

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021**

Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi proposto alterar a numeração da ordem de trabalhos, passando os pontos 14 e 15 para 5 e 6, reordenando todos os restantes.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

I

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Atas das sessões ordinárias de 28 e 29 de dezembro de 2020 e 08 de fevereiro de 2021 e sessão extraordinária de 15 de fevereiro de 2021**, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata da sessão ordinária de 28 de dezembro de 2020, com as abstenções dos membros Henrique José Alves Dias Barbosa e Alexandra Antunes Gavina, por não se encontrarem presentes na referida sessão e restantes votos a favor, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria aprovar a ata da segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de dezembro, realizada a 29 de dezembro de 2020, com as abstenções dos membros Henrique José Alves Dias Barbosa, Alexandra Antunes Gavina e Leonardo Jorge Moreira Fernandes por não se encontrarem presentes na referida sessão e restantes votos a favor, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata da sessão ordinária de 8 de fevereiro de 2021, com a abstenção do membro Alexandra Antunes Gavina, por não se encontrar presente na referida sessão e restantes votos a favor, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata da sessão extraordinária de 15 de fevereiro de 2021, com as abstenções dos membros Henrique Manuel Silva Calisto e Alexandra Antunes Gavina, por não se encontrarem presentes na referida sessão e restantes votos a favor, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 2. Nomeação do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Superior de 1º grau - Direção Municipal de Projetos Especiais e Investimento**, nos termos do artigo 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 3º da lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, proceder-se-á à votação por escrutínio secreto e consequente deliberação, na sessão extraordinária a realizar amanhã, dia 13 de abril, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

- 3. Nomeação do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2º grau, para a Divisão de Assuntos Jurídicos**, nos termos do artigo 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 3º da lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, proceder-se-á à votação por escrutínio secreto e consequente deliberação, na sessão extraordinária a realizar amanhã, dia 13 de abril, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

- 4. Nomeação dos Júris dos procedimentos concursais para provimento de cargos de Direção Intermédia de 2º grau e de 3º grau**, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 3º da lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, proceder-se-á à votação por escrutínio secreto e consequente deliberação, na sessão extraordinária a realizar amanhã, dia 13 de abril, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

- 5. Discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal para a inclusão nos empréstimos de longo prazo de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento prevista no orçamento para 2021**, nos termos do artigo 51.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão em dois contratos de empréstimo de médio/longo prazo do investimento relativo à aquisição de dois edifícios na Rua Flor de Infesta, em S. Mamede Infesta, destinados a habitação no âmbito do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que ultrapassa 10% da dotação atual do PPI (5.725.500,38 € - cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos euros e trinta e oito cêntimos), nos termos do artigo 51.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

- 6. Proposta de contratação de dois empréstimos de longo prazo para financiar a aquisição de 2 edifícios na Rua Flor de Infesta, em s. Mamede Infesta, destinados a habitação no âmbito do 1º direito – programa de apoio ao acesso à habitação e autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 5 e 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 5 e 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

1 – a exclusão da proposta apresentada pelo IHRU para financiamento do empréstimo bonificado por não cumprir o requisito estabelecido no ponto 6 do convite;

2 – a adjudicação à Caixa Geral de Depósitos da contratação do empréstimo bonificado até ao montante de 2.244.467,16 euros, pelo prazo de 20 anos, com período de utilização de 12 meses, com uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,58%, isenta de quaisquer comissões e reembolso em prestações semestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros, com bonificação de 50% da taxa de referência para o cálculo de bonificações (TRCB) ou da taxa contratual se inferior, por um período de dez anos, conduzindo a menores encargos para o Município, mediante a apresentação do protocolo assinado com o IHRU;

3 – a adjudicação ao Banco BPI da contratação do empréstimo não bonificado até ao montante de 2.080.559,10 euros, no prazo de 20 anos, com período de utilização de 12 meses, com uma taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,56%, isenta de quaisquer comissões e reembolso em prestações semestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros;

4 - a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes destes empréstimos, nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

5 – a autorização da contratação dos dois empréstimos de longo prazo para financiar a aquisição de dois edifícios na rua Flor de Infesta, em S. Mamede Infesta, destinados a habitação no âmbito do 1º Direito – Programa de Apoio Ao Acesso à Habitação, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 25.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. **Matosinhoshabit – MH, E.M. - Mapa de Fluxos de Caixa de 2020 e 1ª Alteração Orçamental Modificativa 2021**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

8. **Proposta de alteração dos estatutos da STCP**, nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º-A e 70.º do RJAEL e alínea n) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a revisão dos estatutos da STCP, com a abstenção da CDU-PCP/PEV, do BE e restantes votos a favor, nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º-A e 70.º do RJAEL e alínea n) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. **Regulamento municipal para atribuição de tarifas especiais nos serviços de abastecimento de água e saneamento**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o regulamento municipal para atribuição de tarifas especiais nos serviços de abastecimento de água e saneamento, com os votos contra do BE e restantes votos a favor, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

10. **Proposta de declaração de invalidade do Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos – RPTEU, nos termos do 144.º do código do procedimento administrativo (CPA) por preterição de consulta pública, com a consequente repriminção dos artigos 4.º, 5.º, 6.º E 7.º do regulamento de taxas e outras receitas municipais do município de Matosinhos – RTORM, TU 27 e TU 28 do Anexo I, Anexo III relativo às taxas urbanísticas e sua adenda e Anexo V, todos do RTORM**, nos termos do art.º 25.º n.º 1 alínea c) e g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), conjugado com o art.º 144.º do CPA.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, declarar a invalidade do Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos – RPTEU, com a consequente repriminção dos artigos 4.º, 5.º, 6.º E 7.º do regulamento de taxas e outras receitas municipais do Município

de Matosinhos – RTORM, TU 27 e TU 28 do Anexo I, Anexo III relativo às taxas urbanísticas e sua adenda e Anexo V, todos do RTORM, com a abstenção do membro Miguel Rebello de Carvalho Kramer, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, Sim!, os votos contra do PPD/PSD e dos Cidadãos Independentes Pedro Nuno Trindade Gonçalves e Cristóvão Miguel dos Santos Neto e restantes votos a favor, nos termos do art.º 25º n.º 1 alínea c) e g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), conjugado com o art.º 144º do CPA.

11. Início de procedimento – Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos (RPTEU), nos termos dos art.ºs 100º e 101º do CPA.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

12. Arruamento de ligação entre a Rua Belchior Robles e a António Ferrinha - Declaração de utilidade pública, nos termos da alínea VV) do n.º1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, declarar a utilidade pública da expropriação de parcela de terreno com a área de 174.48m² para execução de arruamento de ligação entre a Rua Belchior Robles e a António Ferrinha, com a abstenção do PPD/PSD, da CDU-PCP/PEV e restantes votos a favor, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

13. Estabelecimento de alinhamentos e recuos - Rua Nova do Seixo entre a Rua de São Gens e a Avenida Xanana Gusmão, em Custóias, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o estabelecimento de alinhamentos e recuos - Rua Nova do Seixo entre a Rua de São Gens e a Avenida Xanana Gusmão, em Custóias, com a abstenção do PPD/PSD e restantes votos a favor, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14. Alteração à postura de trânsito das Ruas Manuel Dias da Fonseca e Dr. Afonso Cordeiro entre a Rua Sousa Aroso e a Avenida Dom Afonso Henriques, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo. 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a alteração à postura de trânsito das Ruas Manuel Dias da Fonseca e Dr. Afonso Cordeiro entre a Rua Sousa Aroso e a Avenida Dom Afonso Henriques, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, com a abstenção do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, Sim!, do PPD/PSD e dos Cidadãos Independentes Pedro Nuno Trindade Gonçalves e Cristóvão Miguel dos Santos

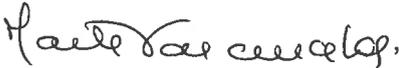
Neto e restantes votos a favor, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo. 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15. Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição referente a 2020, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

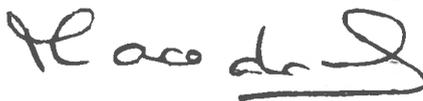
A Assembleia Municipal analisou e discutiu o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição referente a 2020, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 42º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, , Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal



Dr.ª Palmira dos Santos Macedo